



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS

## EDITAL N.º 27/2018/AGT/REI/IFTO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

### NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 573/2018/REI/IFTO, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar públicas as normas e cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins, no período de **1º de novembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019**, em conformidade com o disposto a seguir:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

**Parágrafo único:** Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

**Art. 2º** O TCC, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins/IFTO.

**Art. 3º** A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

**Art. 4º** As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

**Art. 5º** O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-licenciatura-presenciais-ifto-2edicao.pdf/view>

**Parágrafo único:** Para a defesa do TCC o acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular TCC I e em todas as disciplinas da matriz curricular do curso.

#### 2. DO FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente por meio do Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO A), disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos

de Licenciatura Presenciais do IFTO em:  
<http://www.ifto.edu.br/ifto/colégiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso do IFTO-*Campus* Araguatins, no período **1º de novembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018**, sendo a última data para ocorrência das defesas dia **08 de fevereiro de 2018**.

§ 1º O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas, horários e local e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

§ 2º Passado o período estabelecido no presente edital, caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC junto ao supervisor de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC naquele semestre.

**Art. 7º** É de responsabilidade do discente tomar ciência a cerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

**Art. 8º** Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins, 30 de outubro de 2018

**Claudio de Sousa Galvão**


Diretor-geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-geral Substituto**, em 30/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496846** e o código CRC **CBDDE688**.

 Povoado Santa Tereza - km 05 - Zona Rural  
CEP 77.950-000 Araguatins - TO  
(63) 3474-4800/4828  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [araguatins@ifto.edu.br](mailto:araguatins@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23233.028040/2018-15

SEI nº 0496846